

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fonefax (73) 276-1022

LEI Nº 131/2002

13 de março de 2002.

**Dispõe sobre a doação de terrenos
no Loteamento Oséias Novais
Santana para pessoas carentes.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Apuarema, autorizado a doar 80 (oitenta) lotes de terrenos situados no Loteamento Oséias Novais Santana, a 80 (oitenta) pessoas carentes residentes no município, medindo cada lote 06 (seis) metros de frente por 12 (doze) metros de frente a fundo, totalizando 72m² (setenta e dois metros quadrados).

Art. 2º - Os lotes doados servirão exclusivamente para construção de residências, não sendo permitida a venda dos terrenos doados, salvo se a casa já estiver construída.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor Na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 13 DE MARÇO DE 2002.


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal